

RESOLUÇÃO Nº 039/22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 038/2022 de 27 de outubro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentária e dá outras providências".

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 365.730,90** (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais com noventa centavos) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS 02 – RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS 2046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRA	
339030 – Material de consumo.	
339039 – Outros serviços de terceiros P. jurídica	R\$ 10.000,00
·	
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
2030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339030 – Material de consumo	R\$ 40.000,00
339039 – Outros serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 70.000,00
	,
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORS E CULTURA	
03 – EDUCAÇÃO DESPORTO E CULTURA	
2037 – PARTICIPAÇÃO DESPORTO AMADOR E QUADRAS	
339030 – Material de consumo	R\$ 12.000,00



09 – SECRETARIA DA SAÚDE 01 – SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAÚDE 2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 339039 – Outros Serviços Terceiros – P. jurídica	R\$ 6.230,90 .R\$ 100.000,00 E
10 – SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL 04 – FUNDO MUNICPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE 2122 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR 339039 – Outros serviços terceiros P. jurídica	R\$ 3.500,00
12 – ENCARGOS GERAIS 01 – ENCARGOS GERAIS 2007 – MANUTENÇÃO E CONSERV. PROPRIOS MUNICIPAIS 339030 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00 R\$ 25.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 365.730,90 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais com noventa centavos), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:	
06 – SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS 02 – RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS 1031 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 449051 – Obras e instalações	R\$ 29.000,00
12- ENCARGOS GERAIS 01 - ENCARGOS GERAIS 2018 - CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS 319113 - Contribuição Patronal p/ o RPPS	R\$ 336.730,90
TOTAL	R\$ 365.730,90



 ${\bf Art.}~{\bf 3}^{\rm o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Armando Biavatti",

Cacique Doble/RS, 03 de novembro de 2022.

VER(A). SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO, PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA, 1º SECRETÁRIO.